EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: PMG 001/2022

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Artes Cênicas, Marina Marcondes Machado, faz saber que, no período de 18/02/2022 a 25/02/2022, de 00:00:01 às 23:59:59 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Artes Cênicas (através do email darc@eba.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Laboratório de Voz e Musicalidade	01	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- 3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- 3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- 3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Poderão inscrever-se alunos que tenham cursado e sido aprovados nas seguintes disciplinas do curso de Teatro: Técnica Vocal 1, Improvisação Vocal e Musical, Estudos Vocais e Musicais A. Ter disponibilidade para acompanhar as aulas nas 3as e 5as feiras das 08:20 as 10: 30. É desejável ainda que o candidato tenha conhecimentos básicos de algum instrumento harmônico, como violão ou piano. Além disso, o candidato precisa ter conhecimento em ambientes virtuais de aprendizagem ou vontade de aprender.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,
- e) currículo/portifólio f) carta de intenções (Na carta de intenções o candidato deverá relatar como foi sua experiência nas disciplinas de Voz e música cursadas na graduação em Teatro, se toca algum instrumento musical e como percebe seu domínio desse instrumento, se tem conhecimento sobre ambientes virtuais de aprendizagem ou se tem disponibilidade e interesse em aprender e outras informações que considere importantes para atuar como bolsista de Monitoria na área de Voz e Musicalidade). No local destinado ao "assunto" do email o candidato deverá escrever a que área está se candidatando: Laboratório de Voz e Musicalidade.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00
- 5.2. O exame de seleção compreenderá:

Histórico Escolar (30 pontos); Currículo/portfólio (40 pontos); carta de intenções (30 pontos)

5.3. A seleção será realizada em: 07/03/2022 às 0930

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 08/03/2022
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email darc@eba.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer

aos Programas de Bolsas.

- 8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o último dia letivo do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.
- 8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
- 8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

A vaga será destinada para AMPLA CONCORRÊNCIA.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Inim francoles fradelo

Marina Marcondes Machado Chefe do Departamento de Artes Cênicas. Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação